

EXPEDIENTE DO DI
10. 10 2001
09. 10 2001



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 708/2001

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PARAIBANO AO DR FERNANDO
TIGRE DE BARROS RODRIGUES. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

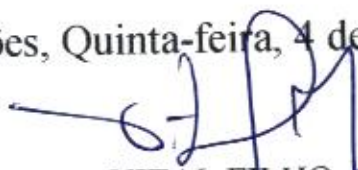
A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Fernando Tigre de Barros Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Quinta-feira, 4 de Outubro de 2001.


VITAL FILHO
DEPUTADO ESTADUAL

REJEITADO O PROJETO
1º SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 708 sob o nº 708/01
Em 09/10 /2001

Gilberto
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 10/10 /2001

Gilberto
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 10 / 10 /2001.

R. Vilma Santos
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 10 / 10 /2001

Carla Lidal
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ /2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Deputado Paranhos
Em 28/10 /2001

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2001

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 01 Pagina (s).
Em 9 / 10 /2001.

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ____ / ____ /2001.



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 708/2001.

*Concede o Título de Cidadão
paraibano ao Dr. Fernando Tigre de
Barros Rodrigues, e dá outras
providências.*

AUTOR: Dep. VITAL FILHO
RELATORA - Dep. OLENKA MARANHÃO

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

Apresenta-se para apreciação, por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 708/01, da lavra do eminente Deputado Vital Filho, o qual concede o título de cidadão paraibano ao Dr. Fernando Tigre de Barros Rodrigues, diretor presidente da Alpargatas.

Breve relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em precisa análise ao caso vertente, vislumbra esta relatoria o preenchimento por parte do epigrafoado projeto, de todos os requisitos Constitucionais, Jurídicos e Regimentais para sua interposição, haja vista ser de competência legislativa a presente proposição.



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Em outra análise, é o homenageado com o grandioso título, um empresário de competência inquestionável, visionário da indústria e da produção, o qual implantou e desenvolve empresas na Paraíba, criando empregos, gerando divisas e promovendo o desenvolvimento econômico e social.

Destarte, não encontra esta relatoria qualquer óbice que venha obstaculizar a recepção e conseqüente aprovação do Projeto de Lei nº 708/2001.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2001.

OLENKA MARANHÃO
Relatora

III PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acosta-se aos termos do voto do relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 708/2001.

Este é o parecer.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2001

Dep. OLENKA MARANHÃO
Presidente/ Relatora



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 708/2001


VITAL FILHO
Membro

JOÃO PAULO
Membro

DJACI BRASILEIRO
Membro

JOÃO FERNANDES
Membro

ZENÓBIO TOSCANO
Membro

LUIZ COUTO
Membro